



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76



LEI Nº 3.035/2005

*“AUTORIZA O Município de Muriaé a
firmar convênio com o Conselho de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Setor de Confeções de Muriaé – MG”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte Lei:

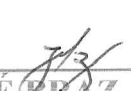
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Muriaé a firmar convênio com
o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Setor de Confeções de
Muriaé – MG (CONDESSC), cujo objeto é a implementação de cursos técnicos
para qualificação de mão de obra do setor de confeções e, conseqüentemente,
desenvolver economicamente e socialmente este setor.

Art. 2º- As despesas desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias consignadas no orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e
execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de março de 2005


JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé